

**Medalha da Defesa Nacional Minnesota**

Coronel Francisco Manuel Duarte de Brito Antunes.

**Grã-Cruz da Ordem de Mérito Militar com distintivo branco de Espanha**

Major-general Victor Manuel Pinto Ferreira.

**Cruz da Ordem de Mérito Militar com distintivo branco de Espanha**

Coronel Manuel Mateus Costa da Silva Couto.

**Medalha da Indiana Commendation**

Tenente-coronel Carlos Alberto Lopes Beleza.

3 de Julho de 2007. — O Secretário-Geral das Ordens, *Arnaldo Pereira Coutinho*.**PARTE C**
**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS  
E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS  
E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**Despacho n.º 16 692/2007**

A crescente importância do papel de Portugal na cena internacional arrasta consigo relevantes compromissos para a sua política externa, implicando um reforço constante da actividade das missões diplomáticas e postos consulares, gerador de necessidades de admissão de pessoal que não podem ser satisfeitas através de nomeação ou de contrato a qualquer título, nem através dos instrumentos de mobilidade previstos na lei e que justificam a adopção de uma medida de descongelamento excepcional, desbloqueando os lugares indispensáveis.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 215/87, de 29 de Maio, e atento o disposto no n.º 11 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio:

Determina-se que, a título excepcional:

1 — Seja descongelada para o Ministério dos Negócios Estrangeiros a admissão, em regime de contratação a termo resolutivo, pelo período de seis meses, para os lugares previstos no mapa anexo ao presente despacho.

2 — A utilização da quota de descongelamento fica dependente da existência de cobertura orçamental.

26 de Junho de 2007. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

**MAPA ANEXO**
**Descongelamento excepcional para o Ministério  
dos Negócios Estrangeiros**

Grupo de pessoal	Número de lugares
Pessoal dos serviços externos — quadro único de contratação (categorias de motorista e de auxiliar administrativo em regime de contratação a termo resolutivo) .....	02
<i>Total</i> .....	02

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS  
E MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS,  
TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES**
**Despacho n.º 16 693/2007**

Com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 144/2007, de 27 de Abril, procedeu-se à reestruturação do Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, I. P. (IMOPPI, I. P.), a qual envolveu, além da sua redenominação para Instituto da Cons-

trução e do Imobiliário, I. P. (InCI, I. P.), a redefinição organizacional das estruturas e dos recursos, bem como da sua missão e atribuições.

O referido decreto-lei deu, ainda, satisfação ao previsto na lei quadro dos institutos públicos, aprovada pela Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, ao definir a nova designação e poderes do órgão conselho directivo.

Nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 210/2006, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, a reorganização do InCI, I. P., produziu os seus efeitos na data de entrada em vigor do respectivo diploma orgânico, isto é, dia 1 de Maio de 2007. Considerando que, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, a comissão de serviço cessa com a reorganização da unidade orgânica, salvo se for expressamente mantida no cargo de dirigente do mesmo nível que lhe suceda, torna-se necessária a emissão de um despacho que mantenha as comissões de serviço dos membros do conselho de administração do antigo IMOPPI, I. P., redenominado InCI, I. P., até ao final do respectivo mandato, em 2009, agora como membros do conselho directivo do referido InCI, I. P. A manutenção das referidas comissões de serviço justifica-se pela competência e dedicação demonstradas no desempenho do mandato exercido previamente no conselho de administração do IMOPPI, I. P., bem como na larga experiência profissional aí adquirida.

Atento o exposto, e ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e subsidiariamente aplicável ao caso vertente, nos artigos 19.º e 20.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, e no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 144/2007, de 27 de Abril, determina-se o seguinte:

1 — Manter a comissão de serviço do engenheiro Hipólito António Pinto Ponce de Leão no cargo de presidente do conselho directivo do InCI, I. P., anteriormente denominado IMOPPI, I. P.

2 — Manter a comissão de serviço do licenciado Filipe António Alves Silva no cargo de vogal do conselho directivo do InCI, I. P., anteriormente denominado IMOPPI, I. P.

3 — Manter a comissão de serviço da licenciada Cláudia Alexandra Pereira Assis de Almeida no cargo de vogal do conselho directivo do InCI, I. P., anteriormente denominado IMOPPI, I. P.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir da data de entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 144/2007, de 27 de Abril.

5 de Julho de 2007. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Mário Lino Soares Correia*.

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS  
E MINISTÉRIO DA SAÚDE**
**Despacho n.º 16 694/2007**

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 22.º e no n.º 2 do artigo 29.º, ambos do Decreto-Lei n.º 212/2006, de 27 de Outubro, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério da Saúde, nos n.ºs 3 e 4 do artigo 19.º e no n.º 1 do artigo 20.º da Lei Quadro dos Institutos Públicos, republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, é nomeado, em comissão de serviço, para exercer as funções de presidente do conselho directivo da Admi-